



## RESOLUÇÃO Nº 007/2022-LET

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Letras** da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Habilitação**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras Habilitação: Português e Literaturas Correspondentes**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunos	R.A.	Habilitação de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Aline Rodrigues Silva -	102766	Português/Francês e Literaturas Correspondentes	4ª	2024
Breno Gabriel dos Santos	107418	Português/Francês e Literaturas Correspondentes	4ª	2025
Fernanda Gabrielle Aldevino da Silva	126054	Inglês e Literaturas Correspondentes	2ª	2028
Silvia Helen de Pauli	122688	Inglês e Literaturas Correspondentes	2ª	2027

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Habilitação**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras Habilitação: Português/Inglês e Literaturas Correspondentes** no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunos	R.A.	Habilitação de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Ingrid Valente Kuriyama	108265	Inglês e Lit. Correspondentes	3ª	2027
Leticia Miyuki Kumazaki	93895	Inglês e Lit. Correspondentes	2ª	2028
Livia Cruz Pedro	116430	Inglês e Lit. Correspondentes	3ª	2027
Melissa Carolina Jensen	124958	Inglês e Lit. Correspondentes	2ª	2028
Suellen Damires de Oliveira	113166	Português e Lit. Correspondentes	2ª	2028

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Habilitação: Inglês e Literaturas Correspondentes**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Letras**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 4.6 do edital nº 002/2022-DAA (a transferência interna de curso será permitida uma única vez, não sendo concedido ao discente ingressante por meio de transferência de outra Instituição).

Aluno	R.A.	Habilitação de origem
Filipi Oliveira Candido Silva	116284	Português e Literaturas Correspondentes

**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Letras - Habilitação: Português/Inglês e Literaturas Correspondentes**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA ( por não conseguirem o enquadramento na **3ª série**).

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Cassia Victoria Avelino de Lima	126633	Filosofia	2ª
Jesus Francisco Araujo de Castro	114542	Filosofia	2ª
Yasmin Gomes Moraes	125935	Ciências Econômicas	2ª

**Art. 5º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras - Habilitação: Português/Inglês e Literaturas Correspondentes** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Isadora Bruneti Gomes	UNESPAR - Campo Mourão	3ª	2028

**Art. 6º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar Novo Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Habilitação solicitada	Série de Enquadramento
Giovana Menezes Bottan	Direito	Inglês e Lit. Correspondentes	2ª
Giovanna Pedrosa	Comunicação e multimeios	Português e Lit. Correspondentes	2ª
Simone de França Almeida	Artes Cênicas	Português e Lit. Correspondentes	2ª



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

**Art. 7º. Indeferir** o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA (por não conseguir o enquadramento na **3ª série**).

<b>Aluno</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Carla Beatriz Campos D'Angelo	Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	2ª

**Art. 8º. Indeferir** o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Letras** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 9.1.6 do edital nº 002/2022-DAA (não apresentou o diploma de curso de Graduação).

<b>Aluno</b>	<b>Habilitação</b>
Gabriel Lagos Monteiro da Silva	Português/Inglês e Literaturas Correspondentes

**Art. 9º. Deferir** o pedido de **Portador de Diploma para Cursar Nova Habilitação**, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>Habilitação</b>
Amanda Thayse da Silva Batista	Inglês e Literaturas Correspondentes

**Art. 10º. Indeferir** o pedido de **Portador de Diploma - Nova Habilitação**, do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Letras - Habilitação: Português/Inglês e Literaturas Correspondentes**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA (por não conseguir o enquadramento na **3ª série**).

<b>Aluno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Eliel Carlos Almeida da Silva	2ª

**Art. 11º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

**Art. 12º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 5 de julho de 2022.

*Prof. Dr. Andre Luis Antonelli*  
**Coordenador - LET.**